



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 71 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 31 de março de 2014 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça *Mário Perez de Araújo***

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça *Marineta Maria da Silva e Diaulas Costa Ribeiro***

1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**: Relatorias: **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** (total de 21 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 33/2013** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.000288-4 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08190.015672/13-66 do MPDFT). **Autor do fato**: Fabrício das Neves Souza. **Assunto**: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 590/2012** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.000160-7 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08190.015650/13-23 do MPDFT). **Autor do fato**: Flavio Gonçalves da Silva. **Assunto**: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão**: De acordo com o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 383/2012** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.000379-9 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08190.015514/13-15 do MPDFT). **Autor do fato:** Leandro Domingues Silva. **Assunto:** Art. 28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 740/2013** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.005921 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08190.191875/13-30 do MPDFT). **Autor do fato:** Francisco Felipe Sancho Mesquita. **Assunto:** Art. 28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 807/2012** da 24ª DP(Autos nº 2012.03.1.029907-5 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia (nº 08190.002960/13-88 do MPDFT). **Indiciado:** Francinildo Moura dos Santos. **Vítima:** O Estado. **Assunto:** Art. 184, § 2º do CP. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. **IP nº 1382/2013** (Autos nº 2013.01.1.120465-6, do 3º Juizado de Viol. Dom. e Familiar contra a Mulher de Brasília (nº 08190.171513/13-96 do MPDFT). **Autor do fato:** Thiago Amancio da Silva. **Vítima:** Fernanda Costa Regis. **Assunto:** Art. 330 do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados:** **Súmula 15:** 08190.039783/13-21- Jaqueline Nunes Figueiredo e outros, 08190.145455/13-54 - Alan Jederson Santos Marinho Cordeiro. **Súmula 20:** 08190.167132/13-49 - Wanderson Lourenço de Souza Santos. **Assuntos diversos:** 08190.146576/13-12 - MPDFT, 08190.225724/13-29 - Detentas do Presídio Feminino do DF, 08190.147244/11-58 - L.R.S.V,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

08190.225723/13-66 - Cristiano da Silva Lima, 08190.034574/12-83-André Carlos Ribeiro dos Santos e outros, 08190.038590/13-62 - Verônica Mesquita Arraes, 08190.007667/14-51-Helaine de Lourdes Vieira de Deus, 08190.243583/13-81 - Wagiley Moreira da Silva Alves, 08190.044425/13-31 - Lídia Caroline de Carvalho Cruz Bettiol Correa, 08190.146581/13-44 - Uedson Ferreira, 08190.039915/13-61 - Corregedoria-Geral da Polícia Civil, 08190.104189/06-62 - Secretaria do DF. **Dra. MARINITA MARIA DA SILVA** (Total de 10 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal: 619/2013** da 13ª DP(Autos nº 2013.06.1.007030-2 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.128250/13-03 do MPDFT). **Autor do fato:** Anataniel de Sousa Correia. **Assunto:** Art. 28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 1676/2013** da 27ª DP(Autos nº 2013.09.1.029715-9 do 2º Juizado Especial Cível e Criminal e de Viol. Dom. de Samambaia (nº 08190.028980/14-41 do MPDFT). **Autor do fato:** Idelson Bispo dos Santos. **Assunto:** Art. 309 da Lei nº 9.503/97. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 194/2013** da 18ª DP (Autos nº 2013.02.1.002247-4 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (nº 08190.001206/13-85 do MPDFT). **Autor do fato:** Em apuração. **Vítima:** Sebastião Pedro dos Santos. **Assunto:** Em apuração. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 134/2011** (Autos nº 2013.10.1.009512-2 da Segunda Vara Criminal de Santa Maria (nº 08190.220447/13-11 do MPDFT). **Autor do fato:** Manoel Sousa de Oliveira. **Vítima:** C.A.S. **Assunto:** Art. 217-A, *caput*, do CP. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 214/2012** da 29ª DP(Autos nº 2012.13.1.001816-3 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

(08190.117144/12-13 do MPDFT). Autor do fato: Raimundo de Sousa Flor. Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: Assuntos Diversos: 08190.201342/13-28- Lindemberg Pereira de Barros e outros, 08190.048928/13-01 - MPDFT, 08190.039862/13-04-Agenor Fernando de Araújo, 08190.026676/14-60-Geni da Silva e outros, 08190.042655/13-10- Centro Desportivo Equilíbrio Ltda ME.**Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO**: (total de 11 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 101/2014** da 15ª DP(Autos nº 2014.03.1.002073-3 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF (nº 08190.025477/14-06 do MPDFT). Autor do fato: Marcos Flávio de Sousa Barradas. Vítima: Lojas Americanas S/A. Assunto: Art.155, *caput*, c/c art. 14, inciso II do CP. Assunto: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que confirme a promoção de arquivamento do feito. **TC nº 591/2012** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.000201-5 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo/DF (nº 08190.015832/13-31 do MPDFT). Autor do fato: Alberto Lima Ferreira. Assunto: Art.28 da Lei nº 11.343/06. Assunto: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que ofereça denúncia ou designe outro membro para atuar no feito.**TC nº 643/2013** da 29ª DP(Autos nº 2013.13.1.004985-8 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo/DF (nº 08190.191198/13-13 do MPDFT). Autor do fato: Renato de Lemos Maia. Assunto: Art.28 da Lei nº 11.343/06. Assunto: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que ofereça denúncia ou designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: **Súmula 20**: 08190.0018925/13-26- Juari Lima dos Santos. Assuntos Diversos: 08190.000957/11-31 - Conselho de Def. dos Direitos do Negro e outros, 08190.147449/13-22-A.P.R e outras, 08190.247979/13-33-MPDFT, 08190.034592/12-65-Darlan Pereira de Sousa e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

outro,08190.009765/12-80-15ª DP, 19ª DP, 23ª DP e 24ª DP, 08190.201346/13-89-Luís Henrique Garcês Matos, 08190.058483/12-24-Secretaria de Cultura.

4.OBSERVAÇÃO: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 02/2014 -9ª PJ Crim., 04/2014-2ª PJ Cr, 51/2014-2ª PJCTJDT, 010/2014-3ª PJCRIM/SOB, 26/2014-MPDFT/PDOT, 02/2014-15ª PJ CRIM.,03/2014-15ª PJ Crim., 04/2014-15ª PJ Crim., 17/2014-Secr. PJ Militar, 18/2014-3º NCAP/NCT, 08/2014-16ª PJ Crim.,023/2014-SES/CRIM-TG, 09/2014-15ª PJ Crim., 56/2014-1ª PJCTJDT, 227/2014- 2ª PJECrim., 013/2014-3ª PJCrím., 22/2014-SES/EV, 22/14-1ª PJEC, 009/14-2º NCAP/NCT, 251/2014-PJC, 16/2014-Secr. PJ Militar, 04/2014-2ª PJ Crim. de Bsb, 03/2014-14ª PJCrím., 218/2014-PJC, 11/2014-6ª PEP, 05/2014-16ª PJ Crim., 06/2014-15ª PJ Crim., Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 53/2014/CPJRF. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 009/2014-1º NCAP. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 31 março de 2014.

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Coordenador

MARINITA MARIA DA SILVA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

DIAULAS COSTA RIBEIRO
Procurador de Justiça
Membro Titular